

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

ATA NÚMERO 1

Ao dia 19 de dezembro do ano de 2024, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em 27 de novembro de 2024, para o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer, em regime de contrato trabalho sem termo e a termo resolutivo certo e/ou incerto nos termos do Código do Trabalho., reuniu-se às 10 horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE (ULSSM) sito no Hospital de Santa Maria.....

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:.....

Presidente: Esmeralda Da Conceição Souto Pedro – Enfermeira em Funções de Chefia da ULSSM, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

1º Vogal efetivo: Teresa Alexandra Veríssimo Amaro Ferreira – Enfermeira em Funções de Chefia da ULSSM, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação; substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

2º Vogal efetivo: Rui Duarte Pires Fernandes – Enfermeiro em Funções de Chefia da ULSSM, EPE, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação.....

1º Vogal suplente: Paula Alexandra Redondo Branco Morais – Enfermeira em Funções de Chefia da ULSSM, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.....

Decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos:

Leitura da proposta de aviso de abertura autorizado pelo Conselho de Administração desta Unidade Local de Saúde, EPE;

Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal Comum para os Postos de Trabalho no Âmbito da Carreira Especial de Enfermagem.

Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na supracitada Portaria.

1. Requisitos gerais de admissão:

Sejam detentores dos requisitos de admissão previstos no Art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- Possuir nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- Ter 18 anos de idade completos;

EP
H
M
M

- Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 2. Requisitos específicos de candidatura:**
- A admissão para a categoria de Enfermeiro Especialista faz-se de entre os enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional.....
 - Ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, de acordo com o estabelecido no nº3 do artigo 11º do Decreto-lei nº 71/2019, de 27 de maio, com cédula profissional definitiva e válida atribuída pela Ordem dos Enfermeiros.....
- 3. Formalização das candidaturas:**.....
- As candidaturas serão tratadas confidencialmente e devem ser enviadas, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso, e formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, a entregar por uma das seguintes vias: pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos desta Unidade Local de Saúde, sita no piso 2 do Hospital de Santa Maria, sito na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, no período compreendido entre as 9:30H e as 12:00H e das 13:00H às 16:00H, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal supra indicado ou por correio eletrónico para o endereço: conc.eereab24@ulssm.min-saude.pt.
 - Documentos obrigatórios a anexar:
- O supra referido requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSSM, EPE;
- Declaração sob compromisso de honra que possui os requisitos gerais de admissão;.....
- Certificado de habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro onde conste a nota final de curso;
- Quando existente, documento comprovativo da relação jurídica de emprego, de tempo de serviço na categoria de enfermeiro e posição remuneratória detida à data da candidatura;
- Cédula Profissional definitiva e válida ou declaração que a substitua;
- Três exemplares de *Curriculum Vitae*, devidamente datados e assinados, máximo de cinco (5) páginas, com descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas.....

EP

P
P

4. **Critérios de Exclusão:**.....

Serão excluídos os candidatos cujas candidaturas não respeitem os requisitos anteriores.....

5. **Método de seleção:**.....

- Avaliação Curricular.....

A Avaliação Curricular tem pontuação de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas...

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem estar devidamente documentadas.....

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.....

Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ou mencionada uma nota qualitativa, será atribuída a nota dez (10) valores.....

Não será ponderada/valorizada a formação realizada em contexto académico.....

Não serão contabilizadas as experiências profissionais em regime de acumulação.....

Será considerada para efeitos de valoração o Grau Académico mais elevado da Habilitação Profissional para a área do posto de trabalho a ocupar.....

Consideram-se excluídos os candidatos que, na avaliação curricular, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.....

Por deliberação do júri poderão ser solicitados documentos para complemento de informação.

Avaliação Curricular: A classificação final da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação (0 a 20 valores), de acordo com o Art.º 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho.....

Assim, será aplicada a seguinte fórmula considerando obrigatoriamente os parâmetros das alíneas a) a j) do nº2 do referido artigo:.....

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CCEE + ECE + DPM + ADI + POS$$

- a) EP - Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço e a avaliação de desempenho (de 0 a 6 valores)
- Tempo de exercício efetivo como enfermeiro (0,25 valores por ano até 2 valores)
- Tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade no posto de trabalho a ocupar (1 valor por ano até 3,0 valores)
- Avaliação de desempenho no último biénio (Adequado=0,75 valor; Relevante=1 valor).
- b) PGT - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (de 0 a 2 valores)

20

P
R
M

- Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (0,5 por cada até 2 valores)
- c) **AFF - Atividades formativas frequentadas** (de 0 a 1 valores)
Mestrado em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,40 valores)
Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,30 valores)
Será considerado o maior grau académico apresentado no que se refere às duas alíneas anteriores
Pós-Graduações na área da saúde obtidas por entidades certificadas com o mínimo de 30 créditos (0,05 valores até 0,10 valores)
Cursos de Formação Profissional com carga horária igual ou superior a 20h (0,05 valores até 0,20 valores)
Formação em serviço nos últimos 10 anos (0,05 valores por cada formação até 0,20 valores)
Frequência de Programas, Congressos, Jornadas, Seminários, Encontros, Workshops ou outros na área do posto de trabalho a ocupar nos últimos 10 anos (0,01 valores por cada participação até 0,10 valores)
- d) **AFM - Atividades formativas ministradas** (de 0 a 1 valores)
Participação em atividades formativas ministradas (0,10 valores por participação até ao máximo 0,50 valores)
Integração de novos profissionais (0,25 valores por integração, até máximo de 0,50 Valores)
- e) **TPC - Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva** (de 0 a 2 valores)
Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico (0,25 valores por poster ou comunicação oral e 0,5 valores por artigo publicado até ao máximo de 2 valores)
- f) **CCEE - Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação e/ou Mestrado nesta Especialização** (de 0 a 2 valores)
Produto da multiplicação da Classificação final obtida por 0,1 valores
- g) **ECE - Experiência na coordenação de equipas** (de 0 a 1 valores)
Experiência na coordenação de equipas (0,10 valores por cada ano como chefe de equipa até ao máximo de 0,5 valores)
Experiência como Enfermeiro Coordenador (0,25 valores por ano até 0,5 valores)
- h) **DPM - Desenvolvimento, como responsável de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho** (de 0 a 2 valores)
Responsável por projetos e/ou grupos de trabalho na melhoria contínua da qualidade (1 valor por cada, até 2 valores)

[Handwritten signatures and initials]

- i) ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (de 0 a 1 valor)
Participação em atividades docentes (0,10 valores até 10 horas; até 0,30 valores)
Orientação de estudantes em ensino clínico na área do exercício profissional (0,25 valores por estudante até 0,50 valores)
Participação em projetos de investigação (0,20 valores)
- j) POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais (de 0 a 2 valores)
Participação em órgãos sociais ou associações profissionais ou sindicais (0,50 valores por mandato até ao máximo de 2 valores)

6. Critérios de desempate:

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios:

- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação;.....
- Possuam valoração mais elevada nas atividades formativas realizadas na área da especialidade (Curso de Especialização e /ou Mestrado na área de Especialidade)

7. Divulgação dos resultados:

A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como, as listas de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial da ULSSM E.P.E. e notificadas aos candidatos nos termos da lei.....

A reunião terminou às 11: 30 horas, e para que conste foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos elementos do júri presentes.....

O Júri:

Presidente:

Esmeralda da Conceição Souto Pedro
(Esmeralda da Conceição Souto Pedro)

1º Vogal:

Teresa Alexandra Veríssimo Amaro Ferreira
(Teresa Alexandra Veríssimo Amaro Ferreira)

2º Vogal:

Rui Duarte Pires Fernandes
(Rui Duarte Pires Fernandes)

1º Vogal Suplente:

Paula Alexandra Redondo Branco Moraes
(Paula Alexandra Redondo Branco Moraes)